



Ano 15 Nº 3783

Divulgação segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Página 23

Publicação terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Danielle Baumel Eickhoff

2ª Secretaria

PORTARIA

PORTARIA 001/2026

"NOMEIA TESOUREIROS DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Sra. Daise Martins de Souza, no exercício do cargo eletivo de Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como tesoureiros da Câmara Municipal de Tapurah, para assinarem cheques e efetuarem transações bancárias os senhores(as):

I – Rhayza Alves de Arruda, Diretora Administrativa e Financeira, portadora do CPF nº 041.354.961-56;

II – Cleomar Eterno de Campos, Vereador da Câmara Municipal de Tapurah, portadora do CPF nº 858.177.671-04.

Parágrafo Único. Os agentes públicos nomeados para assinarem cheques e efetuarem transações bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara.

Art. 2º. Qualquer pagamento ou transação bancária será feito na Câmara Municipal de Tapurah dependerá da assinatura em conjunto de no mínimo um Tesoureiro e o Presidente ou no mínimo a assinatura dos dois Tesoureiros.

Art. 3º. O exercício da referida função não dará direito ao recebimento de qualquer benefício por parte dos nomeados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 02 dia do mês janeiro de 2026.

Daise Martins de Souza

Presidenta

PORTARIA 002/2026

"CONCEDE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS VEREADORES EM EXERCÍCIO DO MANDATO ELETIVO, LOTADA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH".

Considerando que o art. 2º, §5º da 1.607/2024 autoriza a concessão de férias aos vereadores no período de recesso legislativo;

A Sra. Daise Martins de Souza Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias os vereadores em efetivo exercício do mandato, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah.

I – Aelton Antônio Figueiredo;

II – Cleomar Eterno de Campos;

III – Daniele de Lima Zottis;

IV – Diego Rafael Grendene;

V – Elder Gobbi;

VI – Juliano Antunes; e

VII – Luiz Augusto Sette.

§ 1º Os Vereadores que ainda não tiverem completado o período aquisitivo poderão usufruir das férias após o cômputo integral do respectivo período, desde que coincidente com o recesso legislativo.

§ 2º A Presidente da Câmara poderá usufruir de férias em outro período de recesso parlamentar, de modo a permitir que o Vice-Presidente assuma as funções de chefia, nos termos regimentais.

Art. 2º. As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, que será usufruída da seguinte forma:

§1º. 15 (quinze) dias de férias, entre o dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026.

§2º. O período restante 15 (quinze) dias de férias serão usufruídos em outro período de recesso legislativo.

§3º. O fracionamento das férias visa não prejudicar os serviços legislativos e possível necessidade de convocação de sessão extraordinária no mês de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se